

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## CLINICA MEDICA ENZELE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**PAULO HENRIQUE ENZELE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MEDICO, nascido(a) em 27/03/1993, nº do CPF 045.841.879-08, residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra - PR, na AVENIDA BERTINO WARMLING, nº 1395, CENTRO, CEP: 85670-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CLINICA MEDICA ENZELE LTDA.**

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA BERTINO WARMLING, nº 1395, CENTRO, Salto do Lontra - PR, CEP: 85670000.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 11/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PAULO HENRIQUE ENZELE	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO HENRIQUE ENZELE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

# **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

## **CLINICA MEDICA ENZELE LTDA**

---

### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

### **CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Salto do Lontra - PR, 11 de agosto de 2023

---

PAULO HENRIQUE ENZELE  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA MEDICA ENZELE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04584187908	PAULO HENRIQUE ENZELE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2023 07:47 SOB N° 41211876732.  
PROTOCOLO: 235697141 DE 11/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311883049. CNPJ DA SEDE: 51773283000145.  
NIRE: 41211876732. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2023.  
CLINICA MEDICA ENZELE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.773.283/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/08/2023</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA MEDICA ENZELE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV BERTINO WARMLING</b>	NÚMERO <b>1395</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.670-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SALTO DO LONTRA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAULO_ENZELE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 9914-0936/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/08/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2024** às **17:29:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLÍNICA MEDICA ENZELE LTDA**  
**CNPJ: 51.773.283/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:52 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **28A3.FFD7.B7A5.C981**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032259143-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.773.283/0001-45**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 88964  
NOME.....: CLINICA MEDICA ENZELE LTDA  
CNPJ/CPF....: 51.773.283/0001-45  
ENDEREÇO....: AV BERTINO WARMLING 1395 CENTRO  
MUNICÍPIO...: Salto do Lontra UF: PR

FINALIDADE...: Consulta Situação Fiscal

OBSERVAÇÕES.: PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES COM OUTRAS FINALIDADES, FAVOR DIRIGIR-SE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal através do site Portal do Cidadão.

Emitida em: 06/02/2024.

Válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Ano/Número da certidão.....: 2024/552

Código de autenticidade da certidão: 212691310212691

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.773.283/0001-45  
**Razão Social:** CLINICA MEDICA ENZELE LTDA  
**Endereço:** AV BERTINO WARMLING 1395 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2024 a 23/02/2024

**Certificação Número:** 2024012518434457610926

Informação obtida em 02/02/2024 17:33:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA MEDICA ENZELE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.773.283/0001-45

Certidão n°: 65694570/2023

Expedição: 20/11/2023, às 16:10:36

Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA ENZELE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.773.283/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLINICA MEDICA ENZELE LTDA  
CNPJ: 51.773.283/0001-45  
Local da Sede: Salto do Lontra - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SALTO DO LONTRA, 21 de novembro de 2023



Valdecir Martins Mafra  
Distribuidor

VALDECIR  
MARTINS MAFRA

Assinado de forma digital por  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
Dados: 2023.11.21 12:29:46  
-03'00'

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CLINICA MEDICA ENZELE LTDA		
Período da Escrituração:	11/08/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	51.773.283/0001-45
Número de Ordem do Livro:	1		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CLINICA MEDICA ENZELE LTDA
NIRE	41211876732
CNPJ	51.773.283/0001-45
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SALTO DO LONTRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/08/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	836

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CLINICA MEDICA ENZELE LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	836
Data de inicio	11/08/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.F5.95.41.2D.76.9C.EE.C4.A1.8E.F1.3E.30.9A.FC.C7.89.36.43-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLINICA MEDICA ENZELE LTDA  
Período da Escrituração: 11/08/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 51.773.283/0001-45  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 11 de Agosto de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 4.900,00
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 4.900,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 4.900,00
BENS NUMERARIOS		R\$ 0,00	R\$ 4.900,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 4.900,00
(-) PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 4.900,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 1.584,00
(-) CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 1.584,00
(-) OBRIGACOES FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ 409,20
(-) INSS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 409,20
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (0,00)	R\$ 1.174,80
(-) PRO LABORE A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 1.174,80
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 3.316,00
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 5.000,00
(-) CAPITAL SUBSCRITO		R\$ (0,00)	R\$ 5.000,00
(-) CAPITAL AUTORIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 5.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.684,00)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.684,00)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.684,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.F5.95.41.2D.76.9C.EE.C4.A1.8E.F1.3E.30.9A.FC.C7.89.36.43-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	CLINICA MEDICA ENZELE LTDA		
Período da Escrituração:	11/08/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	51.773.283/0001-45
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 4.900,00	R\$ 14.425,31
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 4.900,00	R\$ 14.425,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 4.900,00	R\$ 14.425,31
BENS NUMERARIOS		R\$ 4.900,00	R\$ 14.425,31
CAIXA		R\$ 4.900,00	R\$ 14.425,31
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRF A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 4.900,00	R\$ 14.425,31
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.584,00	R\$ 3.013,50
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 1.584,00	R\$ 3.013,50
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 409,20	R\$ 1.838,70
(-) COFINS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 450,00
(-) PIS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 97,50
(-) IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ISS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 450,00
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 432,00
INSS A RECOLHER		R\$ 409,20	R\$ 409,20
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.174,80	R\$ 1.174,80
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 1.174,80	R\$ 1.174,80
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 3.316,00	R\$ 11.411,81
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL AUTORIZADO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ (1.684,00)	R\$ 6.411,81
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (1.684,00)	R\$ 6.411,81
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (1.684,00)	R\$ 6.411,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.F5.95.41.2D.76.9C.EE.C4.A1.8E.F1.3E.30.9A.FC.C7.89.36.43-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

# CLINICA MEDICA ENZELE LTDA

CNPJ: 51.773.283/0001-45 IE: ISENTO

AV. BERTINO WARMLING, N° 1395, CENTRO

CEP: 85.670-000 – SALTO DO LONTRA – PR

email: paulo\_enezele@hotmail.com FONE: (46) 9914-0936

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

Município de Nova Esperança do Sudoeste

Comissão Permanente de Licitações

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 02/2023, instaurado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, que:

1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.

2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Paulo Henrique Enzele, Portador(a) do RG sob nº 10034904-3 e CPF nº 045.841.879-08, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

6) Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

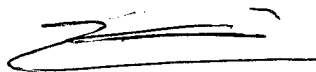
7) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: paulo\_enezele@hotmail.com

Telefone: (46) 9914-0936

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Salto do Lontra- PR, 02 de fevereiro de 2024.



---

PAULO HENRIQUE ENZELE  
CPF: 045.841.879-08  
RG: 10034904-3 SESP-PR  
(Sócio administrador)  
CLINICA MEDICA ENZELE LTDA  
CNPJ: 51.773.283/0001-45



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **PAULO HENRIQUE ENZELE**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **53950** desde **01/11/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 02/05/2024.**

Chave de validação      **340d6206bf45d8d651e8077424c2073fb59e95cf**

Emitida eletronicamente via internet em **02/02/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

O Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina em 22 de julho de 2023 e colação de grau em 20 de outubro de 2023, confere o grau de

**Médico a**

## **Paulo Henrique Enzele**

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 27 de março de 1993, cédula de identidade 100349043, (SESP/PR) e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapec6/SC, 17 de novembro de 2023.

Pedro Adalberto Aguiar Castro  
Diretor de Registro Acadêmico

Prof. Dr. João Alfredo Braidá  
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS  
CNPJ: 11.234.780/0001-50

A Universidade Federal da Fronteira Sul foi criada pela Lei 12.029, de 15/09/2009, publicada no DOU nº 177, Seção 01, Pág. 01 de 16/09/2009

O curso de MEDICINA possui reconhecimento/renovação de reconhecimento pela Portaria 997 SERES/MEC ed. 218, seq. 1, pág. 29 de 18/11/2022, publicado no DOU em 21/11/2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
Pró-Reitoria de Graduação

Diploma registrado por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, artigo 48, parágrafo 1º, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

**Dados do Registro**

Processo nº 23205.036370/2023-89.  
Registro nº 7.325, folha nº 39, livro G-M1.  
Chapecó, 17/11/2023.

Liana Renata Canonica  
Chefe da Divisão de Gerenciamento de Diplomas  
Portaria Nº 801/GR/UFFS/2023, de 06 de setembro de 2023

202300871





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Nova Esperança do Sudoeste–PR, através do Departamento Municipal de Saúde, declara e atesta para os devidos fins que a profissional medico Paulo Henrique Enzele , inscrita no CRM nº 53950, presta serviços médicos na unidade Hospitalar Hospital Municipal São Mathues pela empresa AVIVE, desde dezembro de 2023.

Nos atende com presteza, pontualidade, fornecendo seus serviços na mais perfeita ordem dentro das normas técnicas estabelecidas.

Nova Esperança do Sudoeste, 15 fevereiro de 2024.

Neiva de Lourdes Giordani  
Diretora do Departamento de Saúde



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CLÍNICA MÉDICA ENZELE LTDA**, CNPJ 51.773.283/0001-45, foi inscrita em 28/11/2023, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **20357**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico PAULO HENRIQUE ENZELE, inscrito sob o nº. 53950 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 02/05/2024.**

Chave de validação **5b440a68b70f786dca392d4eab24b2c2ccdfc98a**

Emitida eletronicamente via internet em **02/02/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

# CLINICA MEDICA ENZELE LTDA

CNPJ: 51.773.283/0001-45 IE: ISENTO

AV. BERTINO WARMLING, N° 1395, CENTRO

CEP: 85.670-000 – SALTO DO LONTRA – PR

email: paulo\_enezele@hotmail.com FONE: (46) 9914-0936

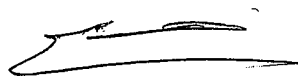
## RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao  
Município de Nova Esperança do Sudoeste  
Comissão Permanente de Licitações  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	Nº da inscrição CRM
Paulo Henrique Enzele	53950

Salto do Lontra- PR, 02 de fevereiro de 2024.



---

PAULO HENRIQUE ENZELE  
CPF: 045.841.879-08  
RG: 10034904-3 SESP-PR  
(Sócio administrador)  
CLINICA MEDICA ENZELE LTDA  
CNPJ: 51.773.283/0001-45

# CLINICA MEDICA ENZELE LTDA

CNPJ: 51.773.283/0001-45 IE: ISENTO

AV. BERTINO WARMLING, N° 1395, CENTRO

CEP: 85.670-000 – SALTO DO LONTRA – PR

email: paulo\_enezele@hotmail.com FONE: (46) 9914-0936

## OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

NOME/RAZÃO SOCIAL CNPJ/MF OU CPF/MF	CLINICA MEDICA ENZELE LTDA CNPJ: 51.773.283/0001-45
ENDEREÇO	Rua: Av. Bertino Warmling
	Nº: 1395
	Bairro: Centro
	CEP: 85.670-000
	Cidade/Estado: Salto do Lontra - Paraná
E-MAIL	paulo_enezele@hotmail.com
TELEFONE	(46) 9914-0936

Ao  
Município de Nova Esperança do Sudoeste  
Comissão Permanente de Licitações  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

Especificação					
Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, demais especificações técnicas constantes no termo de referência do edital.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Plantonista Segunda a Sexta e finais de semana.	Os Serviços de Plantão serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de urgência/emergência. Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas, no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, de segunda à sexta-feira, e finais de semana. Durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar. <b>Urgência/Emergência:</b> atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência/emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros).	UN	716	1.450,00	<b>R\$ 1.038.200,00</b>

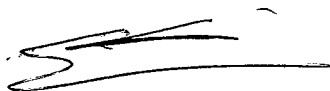
	<p>Acompanhar pacientes em ambulância a Unidades de maior complexidade quando necessário.</p> <p><b>Internados:</b> ser responsável pela continuidade do tratamento ou início do mesmo, e da alta médica, realizar ao menos 2 visitas no plantão, e quando solicitado pela enfermagem, realizar prescrições de acordo com o NSP (Núcleo de Segurança do Paciente), solicitar e avaliar exames, encaminhamentos se necessário, preencher AIH (Autorização de Internamento Hospitalar) no momento do internamento.</p> <p>Ser responsável pelo encaminhamento desse paciente quando a patologia apresentada por ele ultrapassar o que a unidade pode oferecer.</p> <p>Solicitar o cadastro do paciente na Central de Leitos quando o mesmo necessitar de procedimento e/ou suporte que não sejam possíveis nesta instituição.</p> <p>Realizar contato médico quando solicitado pela Central de Regulação de Leitos, no hospital de referência São Francisco onde ao mesmo é encaminhado gestantes de acordo com convênio e protocolo.</p> <p>Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho.</p> <p>Observar e executar as rotinas de atendimento.</p> <p>Referenciar o paciente a unidade básica de saúde, depois de avaliar e considerar a necessidade de seguimento na atenção primária.</p> <p><b>Observação:</b> Dar continuidade ao plantão anterior. Se de comum acordo entre a gestão e o plantonista realizar pequenos procedimentos no ambiente de pronto atendimento, como: retirada de lipoma, pequenos cistos, cauterização entre outros.</p>				
<p>Plantonista</p> <p>Feriados Nacionais</p>	<p>Os Serviços de Plantão que caírem nos feriados nacionais serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de emergência. Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar. Responsável pela emergência, internamentos, observações.</p> <p><b>Urgência e Emergência:</b> atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência/emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros).</p> <p>Acompanhar pacientes em ambulância a Unidades de maior complexidade quando necessário.</p> <p><b>Internados:</b> ser responsável pela continuidade do tratamento ou início do mesmo, e da alta médica, realizar ao menos 2 visitas no plantão, e quando solicitado pela enfermagem, realizar prescrições de acordo com o NSP (Núcleo de Segurança do Paciente), solicitar e avaliar exames, encaminhamentos se necessário, preencher AIH (Autorização de Internamento Hospitalar) no momento do internamento.</p> <p>Ser responsável pelo encaminhamento desse paciente quando a patologia apresentada por ele ultrapassar o que a unidade pode oferecer.</p> <p>Solicitar o cadastro do paciente na Central de Leitos quando o mesmo necessitar de procedimento e/ou suporte que não sejam possíveis nesta instituição.</p> <p>Realizar contato médico quando solicitado pela Central de Regulação de Leitos, no hospital de</p>	UN	16	2.175,00	<b>R\$ 34.800,00</b>

	<p>referência São Francisco onde ao mesmo é encaminhado gestantes de acordo com convênio e protocolo.</p> <p>Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho.</p> <p>Observar e executar as rotinas de atendimento.</p> <p>Referenciar o paciente a unidade básica de saúde, depois de avaliar e considerar a necessidade de seguimento na atenção primária.</p> <p><b>Observação:</b> Dar continuidade ao plantão anterior. Se de comum acordo entre a gestão e o plantonista realizar pequenos procedimentos no ambiente de pronto atendimento, como: retirada de lipoma, pequenos cistos, cauterização entre outros.</p>				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.073.000,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 1.073.000,00 (UM MILHÃO E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).**

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Salto do Lontra- PR, 02 de fevereiro de 2024.




---

PAULO HENRIQUE ENZELE  
 CPF: 045.841.879-08  
 RG: 10034904-3 SESP-PR  
 (Sócio administrador)  
 CLINICA MEDICA ENZELE LTDA  
 CNPJ: 51.773.283/0001-45



# **CLINICA MEDICA ENZELE LTDA**

CNPJ: 51.773.283/0001-45 IE: ISENTO

AV. BERTINO WARMLING, N° 1395, CENTRO

CEP: 85.670-000 – SALTO DO LONTRA – PR

email: paulo\_enezele@hotmail.com FONE: (46) 9914-0936

## **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao

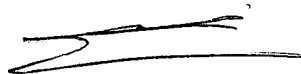
Município de Nova Esperança do Sudoeste

Comissão Permanente de Licitações

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023

A empresa CLINICA MEDICA ENZELE LTDA estabelecido(a) na Av. Bertino Warmling, nº 1395, Bairro Centro, CEP: 85.670-000 na cidade de Salto do Lontra Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ nº 51.773.283/0001-45 através do presente, credencia o(a) Senhor(a) Paulo Henrique Enzele, portador(a) da cédula de identidade nº 10034904-3 SESP-PR e do CPF nº 045.841.879-08 a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Chamamento Público nº 02/2023, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Salto do Lontra- PR, 02 de fevereiro de 2024.



---

PAULO HENRIQUE ENZELE

CPF: 045.841.879-08

RG: 10034904-3 SESP-PR

(Sócio administrador)

CLINICA MEDICA ENZELE LTDA

CNPJ: 51.773.283/0001-45

